

EMENDA N° 002/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

MATÉRIA A SER MODIFICADA: PROJETO DE LEI N° 008/2022, DE INICIATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL CUJA EMENTA: "Concede subvenção à Associação para o Progresso Infantil, e dá outras providências."

PROPOSTA PELAS COMISSÕES:

- Legislação, Justiça e Redação;
- Finanças, Orçamento e Fiscalização.

A referida Emenda objetiva modificar dispositivo(s) que indica para melhor aplicabilidade da lei em âmbito municipal, sem retirar o direito do Poder Executivo de exigir o cumprimento do objeto pleiteado.

PRIMEIRO PONTO: Modifica o art. 5° do Projeto de Lei n° 008/2022, cuja nova redação assim dispõe:

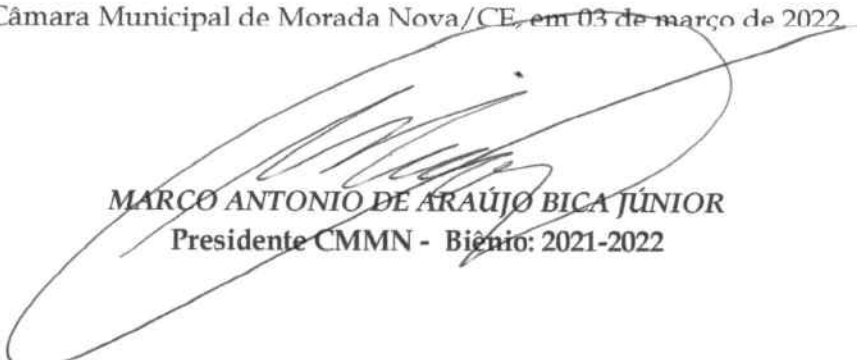
Art. 5° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Redação Original do Projeto de Lei n° 008/2022, 17 de fevereiro de 2022:

~~*Art. 5° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.*~~

É a presente Emenda, que oportunamente segue com as modificações acima descritas, que, uma vez aprovada, deve se juntar ao texto final.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 03 de março de 2022.



MARCO ANTONIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
Presidente CMMN - Biênio: 2021-2022

